



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 09/2018.
(PODER LEGISLATIVO)

Reajusta os valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, constantes da Lei nº 2.556, de 31/08/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

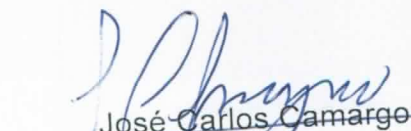
ART. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, constantes dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.556/2012, de 31/08/2012, que "Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, para o período de 2013/2016 e dá outras providências", ficam reajustados em 2,94% (dois inteiros, noventa e quatro centésimos por cento).


Parágrafo Único: Os valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, expressos em valores são:

- I – Prefeito Municipal: R\$ 18.125,18 (Dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos);
- II – Vice-prefeito: R\$ 8.307,37 (Oito mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos); e
- III – Secretários Municipais: R\$ R\$ 8.307,37 (Oito mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos).

ART. 2º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, 13 de março de 2018.


José Carlos Camargo
Presidente


Leonildo Aparecido Julião
Primeiro Secretário